



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
EDITAL 001/2024



203 | **MÉDICO LEGISTA DE 3ª CLASSE**
Especialista em Psiquiatria

Data da prova
domingo, 4/8/2024

Médico Legista e Odontologista 3ª classe
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE GOIÁS (SPTC)

PROVA DISCURSIVA
PARÂMETROS DE CORREÇÃO

ENUNCIADO

Leia, com atenção, o texto a seguir.

A discussão acerca da inimputabilidade nos leva a refletir quanto ao papel da sociedade na proteção e no cuidado com seus membros mais vulneráveis. A Psiquiatria Forense não só contribui para a justiça ao avaliar a saúde mental dos indivíduos envolvidos em crimes, mas também traz à tona a necessidade de compreensão e empatia. Reconhecer a inimputabilidade é aceitar que nem todos possuem a mesma capacidade de controle e discernimento, e que a sociedade deve prover suporte e tratamento adequados para garantir uma convivência justa e equilibrada.

TABORDA, José G. V.; ABDALLA-FILHO, Elias; CHALUB, Miguel. *Psiquiatria forense*. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012, com adaptações.

Com base na reflexão proposta no texto apresentado, e considerando que este tem caráter meramente motivador, redija um texto dissertativo-argumentativo acerca do tema “Inimputabilidade e suas implicações legais e sociais”. Aborde, necessariamente, os seguintes tópicos:

- (i) critérios legais para a definição de imputabilidade; [valor: 4,0 pontos]
- (ii) impactos da conclusão pericial na sentença judicial; e [valor: 4,0 pontos]
- (iii) implicações éticas da inimputabilidade para a sociedade. [valor: 2,0 pontos]

**SITUAÇÕES EM QUE OS TEXTOS NÃO SERÃO CORRIGIDOS,
SERÃO ANULADOS OU RECEBERÃO NOTA ZERO**

- A folha de texto definitivo da prova discursiva contém assinatura ou rubrica.
- A folha de texto definitivo da prova discursiva contém, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique.
- O texto definitivo da prova discursiva não tem início na linha identificada com o número 1, na página inicial da folha de texto definitivo da prova discursiva.
- O texto definitivo da prova discursiva apresenta fuga ao tema.
- O texto definitivo da prova discursiva apresenta número de linhas inferior a 20 (vinte). Será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.
- Outros elementos eventualmente descritos no edital.

PADRÃO DE RESPOSTA ESPERADO PARA OS TÓPICOS DA QUESTÃO

No que se refere à produção textual, avaliam-se a adequação ao tema, bem como a organização textual. Além disso, espera-se que o candidato redija o texto considerando os aspectos a seguir.

- (i) A inimizabilidade é um conceito fundamental no ordenamento jurídico e representa um ponto de interseção entre a Psiquiatria e o sistema judiciário, auxiliando este a construir uma sociedade mais equânime e justa. A inimizabilidade é regulada pelo Código Penal brasileiro, mais especificamente no art. 26, o qual prevê ser isento de pena o indivíduo que, por doença mental, desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação, incapaz de entender o caráter ilícito do fato e de se determinar de acordo com esse entendimento. Em outras palavras, a inimizabilidade pressupõe o comprometimento da capacidade de entendimento (cognitivo) e de autodeterminação (cognição), tendo como causa a alteração do estado mental do indivíduo.
- (ii) Na prática, a determinação da inimizabilidade demanda a realização de um exame psiquiátrico forense detalhado feito por um perito que age a serviço da justiça. Caso o indivíduo seja considerado imputável, responderá de acordo com todos os ritos da justiça comum. Porém, caso o indivíduo seja considerado inimputável, ele não será absolvido da pena, mas será encaminhado para o cumprimento do mandado de segurança em hospital de custódia, para tratamento, ou ambulatorialmente, e será tratado até que se demonstre que não oferece mais perigo à sociedade, podendo assim ser reintegrado.
- (iii) As implicações éticas da inimizabilidade podem ser entendidas sob duas perspectivas. Por um lado, ela protege o indivíduo que, por conta da sua condição mental não possui plena capacidade de responder legalmente por seus atos; por outro lado, a avaliação da inimizabilidade levanta questões éticas e de segurança pública, permitindo um tratamento adequado, impedindo que esses indivíduos sejam vistos simplesmente como criminosos, garantindo uma construção de sociedade mais justa e harmônica.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS QUESITOS DA PROVA

De acordo com o item 11.14.14 do edital normativo, a seguir serão apresentados os parâmetros de avaliação com a respectiva valoração.

1) Parâmetros linguísticos (atribuídos por especialistas em língua portuguesa)

- a) Texto (TX) – pontuação máxima de 2,00 pontos: serão verificados o atendimento ao tipo textual solicitado, o respeito às margens da folha de texto definitivo, a paragrafação, a organização textual e a legibilidade.
 - Pontuação 0,00 – Não atendimento ao tipo textual solicitado.
 - Pontuação entre 0,00 e 1,00 – Atendimento ao tipo textual solicitado, porém ultrapassando os limites estabelecidos para as margens da folha de texto definitivo e (ou) não indicação clara de abertura de parágrafo e (ou) grafia que dificulte a identificação de grafemas e (ou) ocorrência de rasuras que dificultem a leitura de letras/vocábulos.
 - Pontuação entre 1,00 e 2,00 – Atendimento ao tipo textual solicitado, respeito aos limites das margens da folha de texto definitivo, indicação clara de abertura de parágrafos, nitidez caligráfica na maior parte do texto e ocorrência de poucas rasuras que não comprometam a identificação de letras/vocábulos.
- b) Tema (TM) – pontuação máxima de 2,00 pontos: será avaliada a abordagem do assunto proposto, considerando todos os tópicos solicitados.
 - Pontuação 0,00 – Fuga ao tema: texto que não trata do tema proposto, de modo que o assunto não é abordado em nenhum trecho da prova discursiva, mesmo que de forma ampla.
 - Pontuação entre 0,00 e 1,00 – Tangência: menciona um, dois ou os três tópicos do tema, mas não o(s) relaciona ao tema da prova discursiva ou apresenta explanação superficial ao relacioná-los à temática proposta.
 - Pontuação entre 1,00 e 2,00 – Menciona os três tópicos propostos, relacionando-os ao tema da prova e de forma bem fundamentada.

- c) **Coerência (CR)** – pontuação máxima de 2,00 pontos: serão analisadas a fluência na modalidade escrita da língua portuguesa, a clareza e a relação lógica na exposição de ideias.
- Pontuação 0,00 – Não se identificam lógica no desenvolvimento das ideias apresentadas e nem ligação entre elas e (ou) há contradição entre as informações inseridas no texto.
 - Pontuação entre 0,00 e 1,00 – Verifica-se apresentação clara das ideias, porém observam-se falhas na estruturação lógica entre a ideia principal e as ideias secundárias.
 - Pontuação entre 1,00 e 2,00 – Observa-se uniformidade na estrutura da produção textual, argumentos consistentes e linha de raciocínio lógica entre todas as ideias apresentadas.
- d) **Coesão (CS)** – pontuação máxima de 2,00 pontos: será observado o emprego harmônico e diversificado de elementos coesivos, de modo a desenvolver o adequado encadeamento da estrutura textual.
- Pontuação 0,00 – Não se constata harmonia no encadeamento das ideias apresentadas e nem mecanismos de coesão, ou esses mecanismos são empregados de forma desconexa ao longo de todo o texto, ou seja, não há articulação.
 - Pontuação entre 0,00 e 1,00 – Identifica-se estrutura textual mediana, pois o texto apresenta falhas no encadeamento lógico das ideias. Há pelo menos um elemento coesivo intraparágrafo.
 - Pontuação entre 1,00 e 2,00 – Verifica-se adequado encadeamento do texto, com ligação harmoniosa entre as orações e os parágrafos por meio de mecanismos linguísticos. Há emprego pertinente de elementos coesivos inter e intraparágrafos.
- e) **Erros (ER)** – pontuação máxima de 2,00 pontos: será avaliado o conhecimento na modalidade escrita formal da língua portuguesa no que se refere aos aspectos morfosintáticos e semânticos do idioma.

2) Parâmetros técnicos (atribuídos por especialista na área técnica do cargo)

Argumentação (AR): 10,0 pontos.

Para esta prova discursiva, cada tópico descrito no enunciado receberá a pontuação máxima determinada para ele caso os parâmetros técnicos sejam integralmente contemplados. Na ocorrência de atendimento parcial aos referidos parâmetros, o candidato receberá pontuação menor conforme a avaliação do especialista na área técnica do cargo.

- i 4,0 pontos
- ii 4,0 pontos
- iii 2,0 pontos

Brasília-DF, 2 de setembro de 2024.

Coordenação Pedagógica

Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES